



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 119/2024

EMENTA	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 6.387, DE 28 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

26 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 119/2024

Tangará da Serra/MT, 26 de abril de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Poder Legislativo, encaminhar o incluso projeto de lei que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 6.387, DE 28 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura se justifica ante um equívoco na elaboração do cálculo do vencimento do cargo de Enfermeiro, no qual o RGA foi aplicado de forma duplicada, resultando em um vencimento superior ao dos servidores efetivos, contrariando o disposto no art. 8º da Lei Complementar n.º 103/2006.

Nesta proposta, ainda se visa a exclusão dos valores referentes à insalubridade, pois, conforme estabelecido na Lei n.º 6.387, de 28 de março de 2024, especialmente em seu Parágrafo Único do artigo 3º, o pagamento da insalubridade seguirá as diretrizes do Laudo Técnico LTCAT. Contudo, a manutenção expressa dos valores na lei, pode gerar conflitos caso haja alterações no LTCAT durante a vigência desta legislação.

Conforme consta do Impacto Orçamentário 004/SMS/2024 (SUBSTITUTIVO) em anexo, a presente alteração corrige o salário e diminui o percentual que impactará nas despesas com pessoal.

Ademais, é notória a situação emergencial de saúde pública em que se encontra esta municipalidade, e o erro material que se pretende a correção impede a contratação desses profissionais.

Ante ao exposto, solicitamos encarecidamente a apreciação favorável desta proposta, pleiteando a análise em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, com o fito de que seja efetivada as contratações emergenciais para atender a demanda de saúde pública do município.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DE8B-37BC-6DC3-1B2D> e informe o código DE8B-37BC-6DC3-1B2D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 119, DE 26 DE ABRIL DE 2024

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 6.387, DE 28 DE MARÇO DE 2024,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei n.º 6.387, de 28 de março de 2024, que passa vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

VAGAS	CARGO	JORNADA	VENCIMENTO
8	Farmacêutico	12X36	R\$ 5.883,91
4	Auxiliar de Farmácia	40 horas semanais	R\$ 1.513,42
18	Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	R\$ 1.993,34
4	Enfermeiro	12X36	R\$ 5.883,91

VAGAS	CARGO	PLANTÃO SEMANAL	PLANTÃO FDS	
6	Médico Plantonista	PLANTÃO 12 HORAS	1	1
		VALOR DO PLANTÃO	R\$ 1.460,72	R\$ 1.757,83
		PLANTÃO 12 HORAS	8	4
		VALOR DE PREVISÃO MENSAL	R\$ 11.685,76	R\$ 7.031,32

Art. 2º Fica alterada a descrição do cargo de Enfermeiro constante do Anexo II, da Lei n.º 6.387, de 28 de março de 2024, que passa vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Título: **Enfermeiro | 12X36**

Subordinação: Chefia Imediata

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Descrição Sumária:

Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva:

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DE8B-37BC-6DC3-1B2D> e informe o código DE8B-37BC-6DC3-1B2D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página4

Principais Atividades:

- Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde;
- Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;
- Executa diversas tarefas de enfermagem, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
- Executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
- Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos;
- Faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações;
- Adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos médicos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;
- Prestam cuidado post mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação e melhorar a aparência do cadáver;
- Procede a elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação;
- Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no livro de controle, para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais;
- Avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal;
- Planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolver pesquisas;
- Implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes;
- Registra as observações, tratamentos e executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

- Planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência.

ANÁLISE DO CARGO:

Requisitos Mentais:

- Escolaridade Mínima: curso superior;
- Formação Complementar: não é necessária, mas pode ter qualificação na área;
- Tempo de experiência anterior: indiferente.
- Conhecimentos necessários: pertinente ao cargo.
- Complexidade da tarefa: alta.

Requisitos Físicos:

- Idade: a partir de 18 anos
- Esforço físico: mediana;
- Esforço mental: A atenção mental é constante, para atender às necessidades do Setor e dos colaboradores.

Responsabilidades Envolvidas:

- Por erros: que incorram danos físicos a usuários.
- Por contatos: contatos frequentes com demais servidores e chefias, com usuários, exigindo tato nas relações interpessoais.
- Por máquinas ou equipamentos: todos necessários para sua atuação.
- Por subordinados: sim
- Por decisões: em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- Por dados confidenciais: todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

Condições de Trabalhos:

- Ambiente de risco: moderado.
- Riscos: fadiga muscular, exposição à contaminação biológica, material tóxico e à radiação.
- Ambiente de trabalho: Supervisiona permanentemente a equipe de saúde que lhe é subordinada. Trabalham em ambientes fechados e com revezamentos de turnos ou em ambientes abertos. É comum trabalharem sob pressão, levando à situação de estresse.

Art. 3º Os cargos e descrições criados na Lei n.º 6.387, de 28 de março de 2024, não alcançados por esta lei permanecem inalterados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 26 de abril de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE8B-37BC-6DC3-1B2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 26/04/2024 15:51:10 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DE8B-37BC-6DC3-1B2D>

Memorando 3- 13.678/2024

De: Cristiane O. - SMS-RH

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 24/04/2024 às 15:07:22

Setores envolvidos:

SMS-RH, SEFAZ-ASOG, SMS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO 004/2024 - SUBSTITUTIVO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO 004/2024 SUBSTITUTIVO

Anexos:

004_2024_IMPACTO_ORCAMENTARIO_E_FINANCEIRO_CONTRATACAO_EMERGENCIAL_AMPLIACAO_SUBSTITUTIVO.pdf



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (SUBSTITUTIVO)

Nº 004/SMS/2024

TIPO:	<input type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
OBJETO:	Ampliação de Vagas para Contratação Emergencial – Arboviroses.	
JUSTIFICATIVA:	O Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, prevendo despesas com pessoal de caráter continuado, visa a ampliação de vagas para convocação do Teste Seletivo para 6 – Médicos Plantonistas, 8 – Farmacêutico, 4 – Auxiliar de Farmácia, 18 – Técnico de Enfermagem e 4 – Enfermeiros. A ampliação dessas vagas se dá em função do enfrentamento do momento que vive o setor de saúde do município, visando a abertura de uma extensão da UPA no centro de especialidades.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente a ampliação de vagas para Contratação Emergencial – Arboviroses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Cargo/função	Qtidade		PLANTÃO SEMANAL	PLANTÃO FDS	INSALUBRIDA DE	TOTAL
MÉDICO PLANTONISTA	6	PLANTÃO 12 HORAS	1	1	30%	
		VALOR DO PLANTÃO	R\$ 1.460,72	R\$ 1.757,83	R\$ 965,57	R\$ 4.184,12
		PLANTÃO 12 HORAS	8	4	30%	TOTAL
		VALOR DE PREVISÃO MENSAL	R\$ 11.685,76	R\$ 7.031,32	R\$ 5.615,12	R\$ 145.993,22
Cargo/função	Qtidade	Jornada	VENCIMENTO		INSALUBRIDA DE	TOTAL
FARMACÊUTICO	8	12x36	R\$ 5.883,91		R\$ 1.765,17	R\$ 61.192,66
AUXILIAR DE FARMÁCIA	4	40 HORAS/SEMANAIS	R\$ 1.513,42		R\$ 454,03	R\$ 7.869,78
TÉCNICO DE	18	40	R\$ 1.993,34		R\$ 598,00	R\$ 46.644,16

Assinado por: Wellington Rossiter Bezerra
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F8F8-D5B8-0952-C560> e informe o código F8F8-D5B8-0952-C560





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

ENFERMAGEM		HORAS/SEMANAIS			
ENFERMEIRO	4	12X36	R\$ 5.883,91	R\$ 1.765,17	R\$ 30.596,33
				TOTAL	R\$ 292.296,16

Obs: O presente impacto orçamentário-financeiro trata-se de processo substitutivo para correção do valor de Vencimento base o cargo de Enfermeiro e insalubridade do Técnico de Enfermagem.

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir março/2024 e para os dois anos subsequentes:

Mês	2024	2025	2026
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 292.296,16	R\$ 334.013,38
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 292.296,16	R\$ 334.013,38
Março (4,62% RGA)	R\$ 292.296,16	R\$ 309.541,63	R\$ 353.720,17
Abril	R\$ 292.296,16	R\$ 327.464,09	R\$ 374.200,56
Mai	R\$ 292.296,16	R\$ 327.464,09	R\$ 374.200,56
Junho	R\$ 292.296,16	R\$ 327.464,09	R\$ 374.200,56
Julho	R\$ 292.296,16	R\$ 327.464,09	R\$ 374.200,56
Agosto	R\$ 292.296,16	R\$ 327.464,09	R\$ 374.200,56
Setembro	R\$ 292.296,16	R\$ 334.013,38	R\$ 381.684,57
Outubro	R\$ 292.296,16	R\$ 334.013,38	R\$ 381.684,57
Novembro	R\$ 292.296,16	R\$ 334.013,38	R\$ 381.684,57
Dezembro	R\$ 292.296,16	R\$ 334.013,38	R\$ 381.684,57
13º	R\$ 267.938,15	R\$ 334.013,38	R\$ 381.684,57
1/3 Férias	R\$ 97.432,05	R\$ 111.337,79	R\$ 127.228,19
Subtotal	R\$ 3.288.331,80	R\$ 4.312.859,09	R\$ 4.928.400,79
Obrig. Patronais - 10%	R\$ 29.229,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrig. Patronais - 22%	R\$ 659.127,84	R\$ 948.829,00	R\$ 1.084.248,17
Total	R\$ 3.976.689,26	R\$ 5.261.688,10	R\$ 6.012.648,96

Os valores demonstrados referem-se a ampliação de vagas para Contratação Emergencial Arboviroses, utilizando o percentual de gastos com folha de março de reajuste salarial anual para o Exercício de 2024 e para os dois exercícios subsequentes. As Obrigações patronais foram consideradas as o percentual de 10% do INSS, devido a lei de desoneração da folha de pagamento.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a possibilidade de ampliação das vagas acima mencionadas foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Saúde, e serão alocados nos respectivos projetos atividades.

	ORÇADO (a)	JAN	FEV	Desp. MAR/DEZ X 11,33 (+4,62% RGA)	TOTAL	Saldo
Contratação por Tempo Determinado	R\$ 18.488.468,43	R\$ 1.642.566,03	R\$ 1.534.524,11	R\$ 18.189.398,67	R\$ 21.366.488,81	-R\$ 2.878.020,39

Assinado por 1 pessoa: WELLINGTON ROSSINI BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F8F8-D5B8-0952-C560> e informe o código F8F8-D5B8-0952-C560





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N. Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

Contribuição a Entidades Fechadas	R\$ 10.000,00	R\$ 524,50	R\$ 558,20	R\$ 6.616,59	R\$ 7.699,29	R\$ 2.300,71
Outros benefícios previdenciários	R\$ 14.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.200,00
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 42.364.771,69	R\$ 3.341.665,82	R\$ 3.677.486,42	R\$ 43.590.886,70	R\$ 50.610.038,94	-R\$ 8.245.267,25
Obrigações Patronais	R\$ 4.935.751,71	R\$ 269.381,32	R\$ 256.994,39	R\$ 3.046.269,12	R\$ 3.572.644,83	R\$ 1.363.106,88
Indenizações e restituições	R\$ 1.830.000,00	R\$ 159.483,01	R\$ 124.569,58	R\$ 0,00	R\$ 284.052,59	R\$ 1.545.947,41
Ressarcimento de pessoal requisitado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 9.556.894,63	R\$ 412.976,01	R\$ 452.876,60	R\$ 5.368.148,32	R\$ 6.234.000,93	R\$ 3.322.893,70
SALDO ATUAL	R\$ 77.200.086,46	R\$ 5.826.596,69	R\$ 6.047.009,30	R\$ 70.201.319,41	R\$ 82.074.925,40	-R\$ 4.874.838,94
Projeto de Lei nº 065/2024 – Suplementar por Excesso						R\$ 1.683.181,48
Projeto de Lei nº 066/2024 – Especial por Excesso						R\$ 3.068.460,42
Projeto de Lei nº 067/2024 – Especial por Superavit						R\$ 4.412.608,01
Total						R\$ 4.289.410,97

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, acima mencionadas. Nota-se, saldo positivo no valor de **-R\$ 4.874.838,94 (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, porém, conforme deliberado serão aportados através dos Projeto de Lei nº 065/2024, nº 066/2024 e nº 067/2024, um total de R\$ 9.164.249,91, cobrindo o deficit e prevendo um saldo de R\$ 4.289.410,97, comportando assim a despesa com a ampliação de vagas pretendida.

3 – Em relação à Receita Corrente Líquida prevista, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2024-MARÇO/24	2025	2026
RCL (Ajustada Calculo Pessoal)	566.316.228,06	521.043.492,40	563.698.208,81
% RCL	0,7022	0,8537	0,8256

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I – adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES PODER EXECUTIVO (ABRIL DE 2023 A MARÇO DE 2024).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE ABRIL/2023 A MARÇO/2024			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
abr/23	21.768.047,25	45.043.195,34	48,33%
mai/23	22.885.606,64	55.578.770,10	41,18%
jun/23	23.458.185,16	47.074.946,18	49,83%
jul/23	22.678.467,50	44.629.413,95	50,82%
ago/23	22.864.154,42	44.412.643,72	51,48%
set/23	21.719.514,16	43.351.347,55	50,10%
out/23	22.098.060,41	45.874.279,04	48,17%
nov/23	23.560.295,86	47.709.966,60	49,38%
dez/23	43.271.013,07	65.021.323,19	66,55%
jan/24	14.557.086,81	40.286.050,82	36,13%
fev/24	20.194.658,53	42.495.200,69	47,52%
mar/24	22.014.217,32	44.839.090,88	49,10%
Soma	281.069.307,11	566.316.228,06	49,63%
Média (12 meses)	23.422.442,26	47.193.019,01	49,63%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

TANGARÁ DA SERRA – MT, 19/04/2024.

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	49,63%
Impacto nº 004/SMS/2024 – Ampliação de Vagas – Arboviroses	0,7022%
Total	50,33%
Limite Prudencial autorizado	51,30%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra, 18 de março de 2024

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F8F8-D5B8-0952-C560> e informe o código F8F8-D5B8-0952-C560





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da ampliação de vagas para Contratação Emergencial – Arboviroses, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 18 de março de 2024.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8F8-D5B8-0952-C560

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 24/04/2024 14:43:23 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F8F8-D5B8-0952-C560>